



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA - JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30/12/20 DO POLO 5 DO MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA

As nove horas e quinze minutos do dia trinta de dezembro do ano de dois mil e vinte reuniram -se extordinariamente, de forma virtual, a discente Franciele e os professores Beatriz, João, Juliano, Queila, Marco, Robinson, Ricardo e Walter, sob a presidência do professor Carlos. A pauta da reunião é a aprovação do edital complementar para o processo seletivo remoto do curso de mestrado do ano de dois mil e vinte e um. Todos os itens do edital foram discutidos e aprovados por unanimidade, com duas exceções. A primeira se refere ao item 3.1, onde a maioria preferiu deixar explícito que das 7 vagas oferecidas pelo Polo, 5 seriam de ampla concorrência e 2 destinadas às ações afirmativas. A segunda se refere ao item 5.6, onde a maioria escolheu que a lista de 7 suplentes deveria constar dos 5 candidatos de ampla concorrência que obtiveram maior nota e não foram selecionados na segunda etapa e dos 2 candidatos de ações afirmativas que também tiveram maior nota e não foram selecionados na segunda etapa. Em seguida foi escolhido a Comissão de Seleção do Polo para este edital. Por unanimidade foram escolhidos os professores Carlos (presidente), Walter e Ricardo e como suplente a Profa. Beatriz. Finalmente a Comissão de Seleção indicou para a banca examinadora local da defesa de memorial os professores Juliano, Queila e Robinson e como suplentes os professores Marco (primeiro) e João (segundo), que aceitaram a indicação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as onze horas e dez minutos e eu, professor Walter, labei a presente ata que segue assinada pelos membros do colegiado.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER TRENNEPOHL JUNIOR, Docente**, em 02/01/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MERGULHAO JUNIOR, Docente**, em 02/01/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SOUSA COSTA, Docente**, em 02/01/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ MACHADO GOMES, Docente**, em 02/01/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Biella Sá Monteiro, Usuário Externo**, em 02/01/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA DA SILVA FERREIRA, Docente**, em 02/01/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DINIZ, Docente**, em 02/01/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alves de Deus, Usuário Externo**, em 02/01/2021, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON VIANA FIGUEROA CADILLO, Docente**, em 03/01/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCO POLO MORENO DE SOUZA, Docente**, em 04/01/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0569341** e o código CRC **D507B002**.

PLANO DE CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES REMOTAS EM 2021

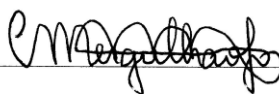
POLO JI-PARANA/MNPEF

Seguindo a RESOLUÇÃO Nº 232, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, a coordenação desse Polo propõe o seguinte plano de continuação do Plano de retomada das aulas remotas de 2020/2 aprovada em reunião de 18 de junho de 2020. Esse plano propõe a continuação do ensino remoto emergencial nesse polo durante o ano de 2021.

O plano de continuação é descrito pelos seguintes itens:

- 1) O Polo ofertará de forma remota todas as disciplinas que devem ser oferecidas do período 2021/1 no semestre 2021/1 e as disciplinas do período 2021/2 no semestre de 2021/2, de forma remota respeitando a carga horária original e a ementa de cada disciplina definida na grade curricular do curso.
- 2) No planejamento de cada disciplina, deverá conter um número de atividades ou aulas de forma online com duração mínima da carga horária da disciplina. A forma de avaliação da disciplina e do registro das presenças dos alunos é de responsabilidade do professor da disciplina;
- 3) As atividades de orientação e defesa de dissertações deverão ser mantidas em fluxo contínuo, respeitando as medidas de isolamento social e realizadas de forma remota;
- 4) A aplicação do produto educacional, poderá ser flexibilizada, ocorrendo, por exemplo, de forma remota, em situações de ensino destinadas a formação docente inicial ou continuada (cursos de licenciatura, grupos de egressos do mestrado, minicursos, oficinas, etc.).

Este plano de continuação das atividades de forma remota foi aprovado em reunião do conselho do polo do dia 13 de julho de 2021.



Prof. Dr. Carlos Mergulhão Júnior
Coordenador do Polo 5/Ji-Paraná/UNIR/RO
Port. nº 520/2014/GR/UNIR



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA - JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às nove horas e dez minutos, por videoconferência, via *Google Meet*, reuniram-se, para a realização da **Primeira Reunião Ordinária do ano de 2021 do Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF-JP)**, *Campus* da UNIR de Ji-Paraná, o Presidente do Colegiado, o Prof. Dr. Carlos Mergulhão Junior – Coordenador do MNPEF; os representantes docentes, Prof. Dr. Walter Trennepohl Júnior, Prof. Dr. Ricardo de Sousa Costa, Prof.^a Dr.^a Beatriz Machado Gomes, Prof.^a Dr.^a Queila da Silva Ferreira, Prof. Dr. Juliano Alves de Deus, Prof. Dr. Robinson Viana Figueroa Cadillo e o Prof. Dr. Marco Polo Moreno de Souza; e os Representantes Discentes, a mestranda Franciele Biella Sá Monteiro e Jessé Silva de Souza Melo; e Thiago dos Santos Nobre, responsável pela Secretaria do MNPEF. O Prof. Carlos, na qualidade de Presidente do Colegiado, deu início à reunião agradecendo a presença de todos e começando com os informes. **Comunicados.** Na sequência os membros do Colegiado MNPEF fizeram os seguintes comunicados: **(a)** O prof. Carlos informou que a expedição de diploma dos alunos egressos do MNPEF está avançando devido às descobertas de como realizar os procedimentos após defesa dentro do SIGAA e a documentação solicitada pela SERCA; **(b)** O prof. Carlos informou que foi realizada uma reunião de alinhamento com os Coordenadores de pós-graduação da UNIR no dia 12 (doze) de julho de 2021, via Google Meet, com o Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa (Artur de Souza Moret), Diretora de Pós-Graduação (Maria Madalena de Aguiar Cavalcante) e com a Coordenação de Pós-Graduação (Alan de Souza Prazeres), informando os resumos dos itens tratados nessa reunião: **(c)** Sites de PPG - o Prof. Carlos informou sobre a publicação de informações que devem ser disponibilizadas no site oficial do programa de mestrado: disponibilizar o histórico e início do programa; a área de concentração; linhas de pesquisa; ementas das disciplinas; corpo docente; grupos de pesquisa; regimento do programa. Nesse momento, o professor Carlos disse que a PROPESQ enviará um ofício-circular contendo essas informações a serem colocadas no site, respeitando a lei de acesso à informação. **(d)** Edital de Seleção (aluno regular e especial) - o prof. Carlos informou que os editais dos programas devem passar pela PROPESQ para ser realizado uma análise técnica, cuja seleção deve ser realizada pelo SIGAA para os mestrados institucionais, e para os mestrados profissionais em rede pode ser realizado pelo SIGAA apenas um edital de matrícula à parte após a conclusão do processo seletivo realizado pelo próprio programa de mestrado; **(e)** Plataforma Sucupira - o prof. Carlos informou sobre a disponibilização dos mestrados no sucupira, como procedimentos pós-defesa; após a finalização do curso, o mestrando deve ser registrado no Sucupira, constando como diplomado e no SIGAA como concluído; os bolsistas devem estar cadastrados no sucupira; também reforçou que o Currículo Lattes deve estar sempre atualizado devido ser a fonte para atualização da plataforma Sucupira; também informou sobre os cuidados que devem ter com as denominadas *revistas predatórias*; **(f)** Comissão de Bolsas - o prof. Carlos informou que a comissão de bolsa tem que verificar se os candidatos estão recebendo bolsas ou recursos de outros órgãos de fomento, pois os processos de solicitação de bolsas é uma demanda social, sendo realizado via processo pelo SEI; **(g)** Agenda de Capacitações no SIGAA - o prof. Carlos informou que será construído um calendário de capacitação por semestre para o SIGAA, sendo a primeira aula no dia 26 de julho de 2021, às 8 horas (Turma 1) e às 14 horas (Turma 2), podendo participar os docentes e técnico que trabalham no MNPEF-JP; **(h)** Calendário da Pós-

Graduação - o prof. Carlos informou que o Colegiado de cada programa deve definir qual semestre o curso está atualmente nesse período de pandemia, devido os programas terem autonomia, conforme relatou a Diretora de Pós-graduação e o Coordenador de Pós-graduação; **(i)** O prof. Carlos informou que pode haver mudança de parâmetro no SIGAA sobre o tempo de aula, se for necessário, sendo que a duração das aulas de 50 minutos é apenas para os cursos de graduação. Continuando essa fase de informes na reunião, **(j)** a prof. Beatriz informou que foi aberto o Processo SEI nº 23118.000027/2021-13 referente a sua proposta de normas para apresentação da Dissertação no MNPEF-JP seguindo as regras da ABNT e em seguida o prof. Carlos solicitou a inclusão como Ponto de Pauta para compor uma comissão para avaliar a tal proposta. **Inclusão de Pauta.** Nesse momento, o professor Carlos perguntou aos membros presentes na reunião se alguém desejava inserir algum item de pauta. Apenas o professor Carlos sugeriu uma inserção de pauta. O professor Carlos solicitou a seguinte inclusão de pauta: Composição da Comissão para avaliação da proposta de normas para apresentação da Dissertação referente ao Processo SEI nº 23118.000027/2021-13. Após análise e discussão, houve a **votação**, sendo aprovado por unanimidade a inclusão do referido Ponto de Pauta. **Primeiro item da pauta.** Posse do novo Representante Técnico no Colegiado MNPEF: Thiago dos Santos Nobre. Após análise e discussão, houve a **votação**, sendo aprovado por unanimidade a posse como novo Representante Técnico no colegiado desse Polo, o servidor Thiago dos Santos Nobre. **Segundo item da pauta.** Apreciação do Plano de Continuação do Ensino Remoto Emergencial para o Semestre 2021/2. O Prof. Carlos apresentou o plano de continuação do ensino remoto emergencial para todo o ano de 2021 como uma continuação do plano de ensino remoto de 2020/2 e em seguida solicitou anuência na continuidade desse plano por parte do colegiado. O plano de continuação apresentado na reunião pelo professor Carlos segue em anexo a essa ata através do Documento SEI nº 0732033. Após análise e discussão, houve a **votação**, sendo aprovado por unanimidade o referido Plano de Continuação do Ensino Remoto Emergencial para o ano de 2021. **Terceiro item da pauta.** Calendário Acadêmico 2021/2 do MNPEF. Após análise e discussão, houve a **votação**, sendo aprovado por unanimidade o Calendário Acadêmico 2021/2 do MNPEF com as seguintes datas: início do semestre letivo, 13 (treze) de agosto de 2021; término do semestre letivo, 26 (vinte e seis) de novembro de 2021; prazo final de trancamento do curso, 2 (dois) de setembro de 2021; prazo final para consolidação das disciplinas, 15 (quinze) de dezembro de 2021. **Quarto item da pauta.** Oferta das disciplinas para o Semestre 2021/2 com os respectivos professores ministrantes e horários de aula. Após análise e discussão, houve a **votação**, sendo aprovado por unanimidade a oferta das seguintes disciplinas com seus respectivos ministrantes: Física Contemporânea (professores Queila, Carlos e Ricardo, nessa ordem), horário das 8 (oito) horas até às 12 (doze) horas (4 créditos); Processos e Sequências de Ensino e Aprendizagem em Física no Ensino Médio (prof. Walter), horário das 14 (quatorze) horas até as 18 (dezoito) horas; Física no Ensino Fundamental em uma perspectiva multidisciplinar (prof.^a Eliane), horário das 14 (quatorze) até às 18 (dezoito) horas; Acompanhamento da Implementação do Produto Educacional (prof. Ricardo) como opção para os alunos que estiverem preparado para apresentar o produto educacional nesse semestre 2021/2. **Quinto item da pauta.** Solicitação da oferta de Disciplina Especial de Mecânica Quântica, disciplina essa que foi solicitada por escrito por dois alunos do curso. Após análise e discussão, houve a **votação**, sendo aprovado por unanimidade a referida disciplina ministrada pelo professor Ricardo com aulas ministradas às sextas-feiras à noite no período letivo 2021/2. **Sexto item da pauta.** Composição da Comissão para elaboração da Atividade de Proficiência no Curso do MNPEF. Após análise e discussão, houve a **votação**, sendo aprovado por unanimidade a composição da referida comissão com os seguintes membros: Prof. Carlos Mergulhão Júnior (Membro Titular e Presidente), Prof. Juliano Alves de Deus (Membro Titular), Prof. Walter Trennepohl Júnior (Membro Titular) e o Prof. Marco Polo Moreno de Souza (Membro Suplente). **Sétimo item da pauta.** Representante Estudantil no Colegiado. Após análise e discussão, ficou definido que o Representante Estudantil realize uma consulta pública entre os mestrandos do MNPEF-JP para eleger o seu novo representante, substituindo a Representante Estudantil Franciele. **Oitavo item da pauta.** Destaques do Polo de Ji-Paraná no Quadriênio 2017/2020. Após análise e discussão, o Prof. Carlos solicitou que fosse enviado um e-mail para a Coordenação do

MNPEF-JP contendo os principais destaques no Quadriênio 2017/2020. **Nono item da pauta.** Homologação das Declarações de correções da Dissertação. Após análise e discussão, o Prof. Carlos solicitou que os professores enviassem à coordenação do Polo as declarações de correção da dissertação por e-mail ou por papel. **Décimo item da pauta.** Composição da Comissão para avaliação da proposta de normas para apresentação da Dissertação referente ao Processo SEI nº 23118.000027/2021-13 tendo como interessada a professora Beatriz. Após análise e discussão, houve a **votação**, sendo aprovado por unanimidade a composição da referida comissão com os seguintes membros: Prof. Carlos Mergulhão Junior (Membro Titular), Prof. Juliano Alves de Deus (Membro Titular), Prof. Marco Polo Moreno de Souza (Membro Titular) e a Prof.^a Queila da Silva Ferreira (Membro Suplente), sendo a Presidência desta Comissão a ser definida entre os seus Membros. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e cinquenta e cinco minutos, o Prof. Carlos finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Thiago dos Santos Nobre, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, segue assinada eletronicamente por mim e pelos demais membros do Colegiado de Curso do MNPEF-JP presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DOS SANTOS NOBRE, Assistente em Administração**, em 09/08/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MERGULHAO JUNIOR, Docente**, em 09/08/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO POLO MORENO DE SOUZA, Docente**, em 10/08/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA DA SILVA FERREIRA, Docente**, em 11/08/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessé Silva de Souza Melo, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SOUSA COSTA, Docente**, em 12/08/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER TRENNEPOHL JUNIOR, Docente**, em 13/08/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alves de Deus, Usuário Externo**, em 13/08/2021, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON VIANA FIGUEROA CADILLO, Docente**, em 17/08/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ MACHADO GOMES, Docente**, em 17/08/2021, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Biella Sá Monteiro, Usuário Externo**, em 09/09/2021, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0734387** e o código CRC **0C0749AA**.

Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)
Campus da UNIR de Ji-Paraná
Departamento de Física de Ji-Paraná (DEFIJI)

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF/POLO JI-PARANÁ (POLO 5) - Nº 01/2021

**PROCESSO SELETIVO REMOTO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA 2022– POLO 5/UNIR**

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo 5/UNIR do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da SBF da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo remoto de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 5/UNIR.

1.2. O presente Edital complementa, para o Polo 5/UNIR, o Edital MNPEF/SBF Nº 1/2021 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF), e detalha as datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital. O Edital Nacional encontra-se na página oficial do MNPEF: www.sbfisica.org.br/mnpef .

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 5/UNIR no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão preferencialmente nos períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno de sexta-feira e nos períodos matutino e/ou vespertino de sábado indicados no Anexo II do Edital.

1.5. O processo seletivo remoto de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 5/UNIR será executado por uma Comissão de Seleção do Polo descrita no Anexo V e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 5/UNIR está disponível em:
<http://www.mnpef.unir.br>

e a página do MNPEF nacional está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.7. A Secretaria do Polo 5/UNIR do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada no endereço:

UNIR - Fundação Universidade Federal de Rondônia
Departamento de Física de Ji-Paraná (DEFIJI)
Piso superior do bloco administrativo
Campus da UNIR de Ji-Paraná
Rua Rio Amazonas, 351 - Jardim dos Migrantes

1.7.1 Email e endereço eletrônico da página do Polo:

Email: mnpef.jipa.selecao@gmail.com
Link da página do polo: <http://www.mnpef.unir.br>

1.8. A correspondência dirigida ao Polo 5/UNIR/MNPEF relativa a este processo seletivo deve ser endereçada somente para o email: mnpef.jipa.selecao@gmail.com.

1.9. Este Edital Complementar foi aprovado pelo Conselho deste Polo em reunião realizada no dia 17 de agosto de 2021.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas sobre a inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.13.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 5/UNIR na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.8 do Edital Nacional, deverão enviar para o endereço eletrônico: mnpef.jipa.selecao@gmail.com, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, cópias digitais dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação e CPF;
- b) diploma de curso de graduação (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional;
- e) Ficha informativa para avaliação da banca examinadora em anexo a este Edital (Anexo IV deste Edital).

2.2.1. A autenticidade dos documentos enviados é de responsabilidade dos candidatos.

2.2.2. Os documentos os originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

2.2.3. O candidato deverá apresentar o comprovante de que está em exercício de docência em Física ou Ciências na Educação Básica conforme prevê o item 1.3 do Edital Nacional apenas no ato da matrícula. A efetivação da matrícula fica condicionada a apresentação deste comprovante além dos demais exigidos pelo Polo.

2.3. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.3.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.4. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.5. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzido para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas **7 (sete) vagas** no polo a que se refere este Edital.

3.2. Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de **7 (sete) vagas** oferecidas, **2 (duas)** delas estão reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais **5 (cinco) vagas** serão reservadas para a ampla concorrência.

3.2.1. Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta do Anexo III.

3.2.2. A auto declaração deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o e-mail: mnpéf.jipa.selecao@gmail.com, devidamente preenchida e assinada, até o dia 02/10/2021, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF.

3.3. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

3.4. Os candidatos serão classificados para a segunda etapa conforme estabelece o item 4.7 do Edital Nacional MNPEF/SBF formando uma única lista contendo os candidatos às vagas de ampla concorrência e os candidatos às vagas de ações afirmativas.

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL VIRTUAL

4.1. A Prova de Defesa de Memorial Virtual será organizada conforme previsto nos itens 4.10 a 4.12 do Edital Nacional.

4.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual encontra-se previsto no Anexo I deste Edital e o cronograma das provas será divulgado no site <http://www.mnpéf.unir.br> juntamente com a relação dos candidatos classificados para a segunda etapa deste processo de seleção.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial Virtual será oral e realizada de forma remota com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados no site do Polo 5/UNIR do MNPEF no prazo fixado no Anexo I deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial Virtual no horário e no endereço eletrônico designado pela Comissão de Seleção Local receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.3.2. Esta prova é pública, sendo vedada a presença dos outros candidatos.

4.3.3. A banca examinadora da Prova de Defesa de Memorial Virtual será divulgada na página eletrônica do Polo dentro do período estabelecido do Anexo 1 do presente Edital.

4.3.4. Os critérios de avaliação da Prova de Defesa de Memorial Virtual serão divulgados dentro do período estabelecido do Anexo 1 do presente Edital.

4.4. Não haverá exame de proficiência em língua estrangeira nesse processo seletivo do Polo 5/UNIR.

4.5. As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.5.1 O parecer da avaliação de cada candidato será disponibilizado individualmente através do email informado pelo candidato na inscrição desse Processo Seletivo dentro do prazo estabelecido no Anexo I do presente Edital.

4.6. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital.

4.7. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Virtual Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial Virtual**.

5.2. Os candidatos da única lista, a de ampla concorrência e a de ações afirmativas, serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Virtual Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecidas no Polo 5/UNIR.

5.3.1. Os candidatos às vagas de ações afirmativas concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.3.2. Os candidatos às vagas de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

5.3.3. Na hipótese de não haver candidatos às vagas de ações afirmativas, aprovados em número suficiente para ocupar as 2 (duas) vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.3.4. Na hipótese de não haver candidatos às vagas de ampla concorrência, aprovados em número suficiente para ocupar as 5 (cinco) vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para às ações afirmativas, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.3.5. No caso de desistência de candidato às ações afirmativas, aprovado em vaga reservada, tal vaga será preenchida pelo candidato de ações afirmativas posteriormente classificado. Neste caso, não havendo mais candidatos de ações afirmativas então a vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação.

5.3.6. No caso de desistência de candidato à ampla concorrência, aprovado em vaga de ampla concorrência, tal vaga será preenchida pelo candidato de ampla concorrência posteriormente classificado. Neste caso, não havendo mais candidatos às vagas de ampla concorrência, então a vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação.

5.3.7. No caso de candidato indígena que deseja concorrer às vagas das ações afirmativas, é preciso que seja enviado, juntamente com os documentos descritos no item 2.2 desse Edital, a cópia digital de registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

5.3.8. A Pessoa com Deficiência – PcD (C1) que deseja concorrer às vagas das ações afirmativas deverá enviar, juntamente com os documentos descritos no item 2.2 desse Edital, cópia digital de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, nível ou grau de deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.4. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na página do polo (<http://www.mnpef.unir.br>), dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

5.5. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 5/UNIR devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital. Os procedimentos para a matrícula dos candidatos selecionados, e se for o caso, dos suplentes estarão no Edital de Matrícula a ser divulgado na página do polo em data prevista no Anexo 1.

5.5.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado e no local estabelecido será considerado desistente.

5.5.2. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação e os itens 5.3.4 e 5.3.5 deste Edital. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição ou através da página do Polo.

5.6. Poderão ser classificados, além do número de vagas, até 7 (sete) candidatos para compor a lista de espera (suplentes) e que serão chamados, respeitando a ordem de classificação, apenas no caso de haver desistência de candidatos aprovados de acordo com o item 5.3 do Edital Nacional. O período de matrícula dos suplentes, se houver, está previsto no Anexo 1 deste Edital, e a convocação será disponibilizada no site <http://www.mnpef.unir.br> ou por email ou por telefone.

5.6.1 A lista única de suplentes (7 candidatos) respeitará a mesma proporção de 5 vagas para ampla concorrência e 2 vagas para ações afirmativas.

5.6.2 Aplicam-se para a lista de suplentes os mesmos critérios dos itens 5.3.2 a 5.3.8.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 5/UNIR com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

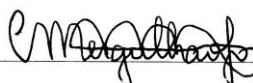
6.2. O candidato que desejar interpor recurso contra as disposições legais ou regimentais deste Edital Complementar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste Edital para enviar o recurso por email ao endereço eletrônico: mnpef.jipa.selecao@gmail.com. Tal solicitação deverá ser devidamente justificado e dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção do Polo.

6.3. A solicitação de impugnação de membros da banca examinadora local das provas deverá ser redigida de forma clara, consistente, objetiva e obrigando-se à produção de provas e dirigida ao presidente da Comissão de Seleção do Polo e enviada por email ao endereço eletrônico: mnpef.jipa.selecao@gmail.com. O envio do recurso por email deverá ser feito até às 14h00 (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após a publicação da banca examinadora local. O prazo para a publicação da banca examinadora local está colocado no Anexo 1 deste Edital. Caso o recurso seja aceito, uma nova banca examinadora local será formada e publicada até no máximo no dia que antecede o início das provas de defesa do memorial.

6.3.1. Este item refere-se apenas a banca examinadora local da prova de Defesa de Memorial a ser constituída pela Comissão de Seleção do Polo e cuja composição será publicada na data prevista no Anexo 1 deste Edital.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2021.



Prof. Dr. Carlos Mergulhão Júnior
Coordenador do Polo 5/Ji-Paraná/UNIR/RO
Port. nº 520/2014/GR/UNIR

Carlos Mergulhão Júnior
Coordenador do Polo 5/UNIR do Mestrado Nacional
Profissional em Ensino de Física (MNPEF)

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais

23/08/2021 a 26/09/2021: período de inscrição no processo seletivo remoto (*on-line*) no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

28/09/2021: prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.

29/09/2021 a 02/10/2021: período para emissão do comprovante de inscrição no site do MNPEF.

até **04/10/2021** às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão do comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5 do Edital Nacional.

08/10/2021: divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Virtual Nacional

17/10/2021 (13h - horário de Brasília): realização da Prova Escrita Virtual Nacional

19/10/2021: divulgação nos sites dos Polos dos resultados da Prova Escrita Virtual Nacional.

20 e 21/10/2021: Período de recursos ao resultado da Prova Escrita Virtual Nacional.

25/10/2021: divulgação final nos sites dos Polos dos nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa com os horários e endereços eletrônicos para realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial Virtual:

25/10/2021: prazo final para a divulgação da banca examinadora local da Prova de Defesa de Memorial Virtual. Esta divulgação será na página eletrônica do Polo.

25/10/2021: prazo final para divulgação dos critérios de avaliação da Prova de Defesa de Memorial Virtual. Esta divulgação será na página eletrônica do Polo.

26 a 30/10/2021: prazo para o envio da documentação (memorial) ao Polo.

01 a 26/11/2021: período de realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual. O cronograma das avaliações será publicado na página eletrônica do Polo.

30/11/2021: Prazo final para o envio a cada candidato via email do parecer individual do resultado da sua avaliação conforme estabelece o item 4.5.1.

30/11/2021: Data final para divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo remoto no site do Polo. Esse resultado será publicado na página eletrônica do Polo.

01 e 02/12/2021: Período de recursos ao resultado da segunda etapa do processo seletivo.

07/12/2021: Divulgação do resultado final do processo seletivo remoto na página eletrônica do Polo.

Matrícula:

17/12/2021: prazo final de divulgação do Edital de Matrícula.

15/02/2022 a 17/02/2022: prazo para realização da matrícula dos candidatos selecionados nos prazos e horários previstos no Edital de Matrícula.

23/02/2022 a 25/02/2022: prazo para realização da matrícula de suplentes, se houver nos prazos e horários previstos no Edital de Matrícula.

ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início previsto no dia **25 de março de 2022**.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 5/UNIR serão realizadas semanalmente nos períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno de sexta-feira e nos períodos matutino e/ou vespertino de sábado.

**ANEXO III: TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE
AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2021**

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____ abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____, órgão
expedidor _____ CPF _____ nacionalidade
_____, nascido/a em ____/____/_____, no município
de _____ Estado _____, filho de (mãe)
_____ e de (pai)
_____, estado civil
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou () negro/a – preto/a ou pardo/a ()
quilombola – Comunidade/ Associação _____ ()
indígena – Etnia _____

() PDE _____

() outros _____

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

() ampla concorrência () ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Local e Data:

..... de de 2021.

**ANEXO IV: FICHA INFORMATIVA PARA AVALIAÇÃO DA BANCA
EXAMINADORA**

Nome: _____

• Endereço de residência: _____

• CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

• Curso de Graduação: _____

• Instituição de ensino onde atua: _____

Nível: médio () fundamental ()

Disciplina(s) que ministra(m) na instituição de ensino informada:

Física () Ciências ()

Endereço da instituição de ensino: _____

• Instituição de ensino onde atua (caso haja mais uma): _____

Nível: médio () fundamental ()

Disciplina(s) que ministra(m) na instituição de ensino informada:

Física () Ciências ()

Endereço da instituição de ensino: _____

• Tempo de atuação como professor (em anos): _____

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei que as informações prestadas anteriormente são verdadeiras e que estou em efetivo exercício de docência conforme estabelece o item 1.3 do Edital Nacional.

Ji-Paraná, _____

Assinatura do candidato

ANEXO V: COMISSÃO DE SELEÇÃO DO POLO

Os membros componentes da Comissão de Seleção Local deste Polo são:

Titulares:

Carlos Mergulhão Junior – coordenador do Polo (presidente)

Walter Trennepohl Junior – docente do Polo (1º titular)

Ricardo de Sousa Costa – docente do Polo (2º titular)

Suplente:

Beatriz Machado Gomes – docente do Polo



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA - JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às nove horas e dez minutos, por videoconferência, via *Google Meet*, reuniram-se, para a realização da **Primeira Reunião Extraordinária do ano de 2021 do Colegiado de Curso Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF-JP) Campus da UNIR de Ji-Paraná**, o Presidente do Colegiado, o Prof.^º Dr.^º Carlos Mergulhão Junior – Coordenador do MNPEF; os representantes docentes, Prof. Dr. Walter Trennepohl Júnior, Prof. Dr. Ricardo de Sousa Costa, Prof.^º Dr.^º Beatriz Machado Gomes, Prof.^º Dr.^º Queila da Silva Ferreira, Prof. Dr. Joao Batista Diniz, Prof. Dr. Juliano Alves de Deus, Prof. Dr. Robinson Viana Figueroa Cadillo e o Prof. Dr. Marco Polo Moreno de Souza; e o Representante Discente, o Mestrando Jessé Silva de Souza Melo; e Thiago dos Santos Nobre, representante dos técnicos e responsável pela Secretaria do MNPEF. O Prof. Carlos, na qualidade de Presidente do Colegiado, deu início à reunião agradecendo a presença de todos. Sem informes e sem inclusão de pauta. **Pauta única. Apreciação e construção final do Edital Complementar do Polo para o Processo Seletivo MNPEF da Turma 2022 a ser realizado no ano de 2021.** Entre os vários itens do Edital que foram discutidos separadamente, foi incluído subitem específico que foi acrescentado no Edital para atender as recomendações do Ministério Público. Após análise e discussão, houve a **votação**, sendo aprovado por unanimidade a versão final do referido Edital com todos os acréscimos sugeridos durante a reunião. O Edital aprovado segue em anexo a essa Ata através do documento SEI nº 0740609. Dando continuidade à reunião, o Prof. Carlos colocou em votação a formação da Comissão Local de Seleção que vai gerenciar a implementação do referido processo seletivo. O professor Carlos propôs que seja a mesma comissão já aprovada anteriormente nesse colegiado. Após discussão, foi aprovada a Comissão para acompanhamento, execução e homologação do Processo Seletivo Discente da Turma 2022 com os seguintes membros: Titulares, Prof. Dr. Carlos Mergulhão Junior (Coordenador do Polo - Presidente), Prof. Dr. Walter Trennepohl Junior (Docente do Polo – 1º Titular), Prof. Dr. Ricardo de Sousa Costa (Docente do Polo – 2º Titular); Suplente, a Prof.^º Dr.^º Beatriz Machado Gomes (Docente do Polo). Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta e cinco minutos, o Prof. Carlos finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Thiago dos Santos Nobre, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, segue assinada eletronicamente por mim e pelos demais membros do Colegiado de Curso do MNPEF-JP presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Jessé Silva de Souza Melo, Usuário Externo**, em 21/08/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MERGULHAO JUNIOR, Docente**, em 21/08/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alves de Deus, Usuário Externo**, em 23/08/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DOS SANTOS NOBRE, Assistente em Administração**, em 23/08/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ MACHADO GOMES, Docente**, em 23/08/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DINIZ, Docente**, em 23/08/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO POLO MORENO DE SOUZA, Docente**, em 24/08/2021, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA DA SILVA FERREIRA, Docente**, em 30/08/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON VIANA FIGUEROA CADILLO, Docente**, em 06/09/2021, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SOUSA COSTA, Docente**, em 09/09/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0741044** e o código CRC **A9F647CE**.

Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)
Campus da UNIR de Ji-Paraná
Departamento de Física de Ji-Paraná (DEFIJI)

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF/POLO JI-PARANÁ (POLO 5) - Nº 02/2021

**PROCESSO SELETIVO REMOTO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA 2022– POLO 5/UNIR**

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo 5/UNIR do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da SBF da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo remoto de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 5/UNIR.

1.2. O presente Edital complementa, para o Polo 5/UNIR, o Edital MNPEF/SBF Nº 2/2021 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF), e detalha as datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital. O Edital Nacional encontra-se na página oficial do MNPEF: www.sbfisica.org.br/mnpef.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 5/UNIR no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão preferencialmente nos períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno de sexta-feira e nos períodos matutino e/ou vespertino de sábado indicados no Anexo II do Edital.

1.5. O processo seletivo remoto de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 5/UNIR será executado por uma Comissão de Seleção do Polo descrita no Anexo V e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 5/UNIR está disponível em:
<http://www.mnpef.unir.br>

e a página do MNPEF nacional está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.7. A Secretaria do Polo 5/UNIR do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada no endereço:

UNIR - Fundação Universidade Federal de Rondônia
Departamento de Física de Ji-Paraná (DEFIJI)
Piso superior do bloco administrativo
Campus da UNIR de Ji-Paraná
Rua Rio Amazonas, 351 - Jardim dos Migrantes

1.7.1 Email e endereço eletrônico da página do Polo:

Email: mnpef.jipa.selecao@gmail.com

Link da página eletrônica (site) do polo: <http://www.mnpef.unir.br>

1.7.2. Considerando que esse processo seletivo será feito de forma virtual, então todas as informações da Secretaria do Polo e da própria Comissão de Seleção desse Polo relativas a esse processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica do Polo.

1.8. A correspondência dirigida ao Polo 5/UNIR/MNPEF relativa a este processo seletivo deve ser endereçada somente para o email: mnpef.jipa.selecao@gmail.com.

1.9. Os horários estabelecidos nesse Edital seguirão o fuso horário de Brasília.

1.10. Este Edital Complementar foi aprovado pelo Conselho deste Polo nas reuniões realizadas nos dias 17 e 23 de agosto de 2021.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas sobre a inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.13.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 5/UNIR na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.8 do Edital Nacional, deverão enviar para o endereço eletrônico: mnpef.jipa.selecao@gmail.com, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital e de acordo com item 2.7 do Edital Nacional, cópias digitais dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação e CPF;
- b) diploma de curso de graduação (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional;
- e) Ficha informativa para avaliação da banca examinadora em anexo a este Edital (Anexo IV deste Edital).

2.2.1. A autenticidade dos documentos enviados é de responsabilidade dos candidatos.

2.2.2. Os documentos os originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

2.2.3. O candidato deverá apresentar o comprovante de que está em exercício de docência em Física ou Ciências na Educação Básica conforme prevê o item 1.3 do Edital Nacional apenas no ato da matrícula. A efetivação da matrícula fica condicionada a apresentação deste comprovante além dos demais exigidos pelo Polo.

2.3. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante

de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.3.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.4. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.5. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzido para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas **7 (sete) vagas** no polo a que se refere este Edital.

3.2. Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil e da Resolução nº 561/CONSEA/2018, de 19 de dezembro de 2018 que dispõe sobre as Políticas Afirmativas na Pós-Graduação, no âmbito da UNIR, do total de **7 (sete) vagas** oferecidas, **2 (duas)** delas estão reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais **5 (cinco) vagas** serão reservadas para a ampla concorrência.

3.2.1. Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta do Anexo III.

3.2.2. A auto declaração deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o e-mail: mnpef.jipa.selecao@gmail.com, devidamente preenchida e assinada, até o dia 02/10/2021, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF.

3.3. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

3.4. Os candidatos serão classificados para a segunda etapa conforme estabelece o item 4.7 do Edital Nacional MNPEF/SBF formando uma única lista contendo os candidatos às vagas de ampla concorrência e os candidatos às vagas de ações afirmativas.

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL VIRTUAL

4.1. A Prova de Defesa de Memorial Virtual será organizada conforme previsto nos itens 4.10 a 4.12 do Edital Nacional.

4.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual encontra-se previsto no Anexo I deste Edital e o cronograma das provas será divulgado no site <http://www.mnpef.unir.br> juntamente com a relação dos candidatos classificados para a segunda etapa deste processo de seleção.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial Virtual será oral e realizada de forma remota com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados no site do Polo 5/UNIR do MNPEF no prazo fixado no Anexo I deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média

aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial Virtual no horário e no endereço eletrônico designado pela Comissão de Seleção Local receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.3.2. Esta prova é pública, sendo vedada a presença dos outros candidatos.

4.3.3. A banca examinadora da Prova de Defesa de Memorial Virtual será divulgada na página eletrônica do Polo dentro do período estabelecido do Anexo 1 do presente Edital.

4.3.4. Os critérios de avaliação da Prova de Defesa de Memorial Virtual serão divulgados dentro do período estabelecido do Anexo 1 do presente Edital.

4.3.5. A prova de defesa de memorial será gravada e poderá ser solicitada por cada candidato a fim de auxiliar na elaboração de recurso contra essa prova.

4.4. Não haverá exame de proficiência em língua estrangeira nesse processo seletivo do Polo 5/UNIR.

4.5. As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.5.1 O parecer da avaliação de cada candidato será disponibilizado individualmente através do email informado pelo candidato na inscrição desse Processo Seletivo dentro do prazo estabelecido no Anexo I do presente Edital.

4.6. Conforme estabelece o subitem 4.14 do Edital Nacional, os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva e direcionado ao Presidente da Comissão de Seleção do Polo.

4.6.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional do MNNPEF.

4.6.2. As decisões proferidas a partir análises dos recursos que forem impetrados serão divulgadas aos recorrentes pelo email do candidato recorrente informado no processo de inscrição dentro do prazo estabelecido no Anexo 1 desse Edital.

4.6.3. Em caso de acolhimento do recurso, uma nova relação com as notas dos(as) candidatos(as) classificados será divulgada na página eletrônica do Polo dentro do prazo estabelecido no Anexo 1 desse Edital.

4.7. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Virtual Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial Virtual**.

5.2. Os candidatos da única lista, a de ampla concorrência e a de ações afirmativas, serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Virtual Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecidas no Polo 5/UNIR.

5.3.1. Os candidatos às vagas de ações afirmativas concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.3.2. Os candidatos às vagas de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

5.3.3. Na hipótese de não haver candidatos às vagas de ações afirmativas, aprovados em número suficiente para ocupar as 2 (duas) vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.3.4. Na hipótese de não haver candidatos às vagas de ampla concorrência, aprovados em número suficiente para ocupar as 5 (cinco) vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para às ações afirmativas, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.3.5. No caso de desistência de candidato às ações afirmativas, aprovado em vaga reservada, tal vaga será preenchida pelo candidato de ações afirmativas posteriormente classificado. Neste caso, não havendo mais candidatos de ações afirmativas então a vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação.

5.3.6. No caso de desistência de candidato à ampla concorrência, aprovado em vaga de ampla concorrência, tal vaga será preenchida pelo candidato de ampla concorrência posteriormente classificado. Neste caso, não havendo mais candidatos às vagas de ampla concorrência, então a vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação.

5.3.7. No caso de candidato indígena que deseja concorrer às vagas das ações afirmativas, é preciso que seja enviado, juntamente com os documentos descritos no item 2.2 desse Edital, a cópia digital de registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

5.3.8. A Pessoa com Deficiência – PcD (C1) que deseja concorrer às vagas das ações afirmativas deverá enviar, juntamente com os documentos descritos no item 2.2 desse Edital, cópia digital de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, nível ou grau de deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.4. A classificação (preliminar e final) e as notas dos candidatos serão divulgadas na página do polo (<http://www.mnpef.unir.br>), dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

5.4.1. A divulgação preliminar (antes da fase de recursos) desses resultados será mediante o seu número de inscrição.

5.4.2. A divulgação final desses resultados será mediante o nome completo do candidato acompanhado do seu número de inscrição.

5.5. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 5/UNIR devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital. Os procedimentos para a matrícula dos candidatos selecionados, e

se for o caso, dos suplentes estarão no Edital de Matrícula a ser divulgado na página do polo em data prevista no Anexo 1.

5.5.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado e no local estabelecido será considerado desistente.

5.5.2. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação e os itens 5.3.4 e 5.3.5 deste Edital. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição ou através da página do Polo.

5.6. Poderão ser classificados, além do número de vagas, até 7 (sete) candidatos para compor a lista de espera (suplentes) e que serão chamados, respeitando a ordem de classificação, apenas no caso de haver desistência de candidatos aprovados de acordo com o item 5.3 do Edital Nacional. O período de matrícula dos suplentes, se houver, está previsto no Anexo 1 deste Edital, e a convocação será disponibilizada no site <http://www.mnpef.unir.br> ou por email ou por telefone.

5.6.1 A lista única de suplentes (7 candidatos) respeitará a mesma proporção de 5 vagas para ampla concorrência e 2 vagas para ações afirmativas.

5.6.2 Aplicam-se para a lista de suplentes os mesmos critérios dos itens 5.3.2 a 5.3.8.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 5/UNIR com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso contra as disposições legais ou regimentais deste Edital Complementar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste Edital para enviar o recurso por email ao endereço eletrônico: mnpef.jipa.selecao@gmail.com. Tal solicitação deverá ser devidamente justificado e deverá ser redigida de forma clara, consistente e objetiva sendo tal solicitação dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção do Polo.

6.2.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

6.2.2. As decisões proferidas a partir análises dos recursos que forem impetrados serão divulgadas aos recorrentes pelo email do candidato recorrente informado no processo de inscrição dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do fim do prazo de recurso estabelecido no item 6.2 desse Edital.

6.2.3. Em caso de acolhimento do recurso, um novo Edital Complementar desse Polo com as correções devidas será feito e será divulgado na página eletrônica do Polo e na página do MNPEF.

6.3. A solicitação de impugnação de membros da banca examinadora local das provas deverá ser redigida de forma clara, consistente, objetiva e obrigando-se à produção de provas e dirigida ao presidente da Comissão de Seleção do Polo e enviada por email ao endereço eletrônico: mnpef.jipa.selecao@gmail.com. O prazo de envio do recurso por email deverá ser feito dentro do prazo estabelecido no Anexo 1 desse Edital.

6.3.1. Este item refere-se apenas a banca examinadora local da prova de Defesa de Memorial a ser constituída pela Comissão de Seleção do Polo e cuja composição será publicada na data prevista no Anexo 1 deste Edital.

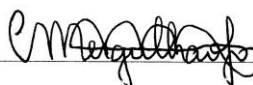
6.3.2. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional do MNNPEF.

6.3.3. As decisões proferidas a partir análises dos recursos que forem impetrados serão divulgadas aos recorrentes pelo email do candidato recorrente informado no processo de inscrição dentro do prazo estabelecido no Anexo 1 desse Edital.

6.3.4. Em caso de acolhimento do recurso, uma nova banca examinadora será formada e divulgada na página eletrônica do Polo dentro do prazo estabelecido no Anexo 1 desse Edital.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2021.



Prof. Dr. Carlos Mergulhão Júnior
Coordenador do Polo 5/Ji-Paraná/UNIR/RO
Port. nº 520/2014/GR/UNIR

Carlos Mergulhão Júnior
Coordenador do Polo 5/UNIR do Mestrado Nacional
Profissional em Ensino de Física (MNPEF)

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais

23/08/2021 a 26/09/2021: período de inscrição no processo seletivo remoto (*on-line*) no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

28/09/2021: prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.

29/09/2021 a 02/10/2021: período para emissão do comprovante de inscrição no site do MNPEF.

até **04/10/2021** às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão do comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5 do Edital Nacional.

08/10/2021: divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Virtual Nacional

17/10/2021 (13h - horário de Brasília): realização da Prova Escrita Virtual Nacional

19/10/2021: divulgação nos sites dos Polos dos resultados da Prova Escrita Virtual Nacional.

20 e 21/10/2021: Período de recursos ao resultado da Prova Escrita Virtual Nacional.

25/10/2021: divulgação final nos sites dos Polos dos nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa com os horários e endereços eletrônicos para realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial Virtual:

25/10/2021: prazo final para a divulgação da banca examinadora local da Prova de Defesa de Memorial Virtual. Esta divulgação será na página eletrônica do Polo.

25/10/2021: prazo final para divulgação dos critérios de avaliação da Prova de Defesa de Memorial Virtual. Esta divulgação será na página eletrônica do Polo.

26 e 27/10/2021: Período de envio recursos contra a constituição da banca examinadora local da Prova de Defesa de Memorial Virtual conforme estabelece o item 6.3 do presente Edital.

26 a 30/10/2021: prazo para o envio da documentação (memorial) ao Polo.

29/10/2021: Prazo máximo para a divulgação das decisões proferidas a partir da análise dos recursos que forem impetrados contra a banca examinadora.

29/10/2021: Prazo máximo para a divulgação na página eletrônica do Polo da nova banca examinadora no caso de haver acolhimento do(s) recurso(s) impetrado(s).

01 a 26/11/2021: período de realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual. O cronograma das avaliações será publicado na página eletrônica do Polo.

30/11/2021: Prazo final para o envio a cada candidato via email do parecer individual do resultado da sua avaliação conforme estabelece o item 4.5.1.

30/11/2021: Data final para divulgação do resultado (preliminar) da segunda etapa do processo seletivo remoto no site do Polo. Esse resultado será publicado na página eletrônica do Polo.

01 e 02/12/2021(até às 14 horas): Período de recursos ao resultado da segunda etapa do processo seletivo conforme estabelece o item 4.6 desse Edital.

07/12/2021: Prazo máximo para a divulgação das decisões proferidas a partir da análise dos recursos que foram impetrados contra a Prova de Defesa de Memorial Virtual.

07/12/2021: Prazo máximo para a divulgação na página eletrônica do Polo de uma nova relação com as notas dos(as) candidatos(as) classificados, no caso de haver recursos aceitos.

07/12/2021: Divulgação do resultado final do processo seletivo remoto na página eletrônica do Polo.

Matrícula:

17/12/2021: prazo final de divulgação do Edital de Matrícula.

15/02/2022 a 17/02/2022: prazo para realização da matrícula dos candidatos selecionados nos prazos e horários previstos no Edital de Matrícula.

23/02/2022 a 25/02/2022: prazo para realização da matrícula de suplentes, se houver nos prazos e horários previstos no Edital de Matrícula.

ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início previsto no dia **25 de março de 2022**.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 5/UNIR serão realizadas semanalmente nos períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno de sexta-feira e nos períodos matutino e/ou vespertino de sábado.

**ANEXO III: TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE
AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2021**

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____ abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____, órgão
expedidor _____ CPF _____ nacionalidade
_____, nascido/a em ____/____/_____, no município
de _____ Estado _____, filho de (mãe)
_____ e de (pai)
_____, estado civil
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou () negro/a – preto/a ou pardo/a ()
quilombola – Comunidade/ Associação _____ ()
indígena – Etnia _____

() PDE _____

() outros _____

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

() ampla concorrência () ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Local e Data:

..... de de 2021.

**ANEXO IV: FICHA INFORMATIVA PARA AVALIAÇÃO DA BANCA
EXAMINADORA**

Nome: _____

• Endereço de residência: _____

• CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

• Curso de Graduação: _____

• Instituição de ensino onde atua: _____

Nível: médio () fundamental ()

Disciplina(s) que ministra(m) na instituição de ensino informada:

Física () Ciências ()

Endereço da instituição de ensino: _____

• Instituição de ensino onde atua (caso haja mais uma): _____

Nível: médio () fundamental ()

Disciplina(s) que ministra(m) na instituição de ensino informada:

Física () Ciências ()

Endereço da instituição de ensino: _____

• Tempo de atuação como professor (em anos): _____

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei que as informações prestadas anteriormente são verdadeiras e que estou em efetivo exercício de docência conforme estabelece o item 1.3 do Edital Nacional.

Ji-Paraná, _____

Assinatura do candidato

ANEXO V: COMISSÃO DE SELEÇÃO DO POLO

Os membros componentes da Comissão de Seleção Local deste Polo são:

Titulares:

Carlos Mergulhão Junior – coordenador do Polo (presidente)

Walter Trennepohl Junior – docente do Polo (1º titular)

Ricardo de Sousa Costa – docente do Polo (2º titular)

Suplente:

Beatriz Machado Gomes – docente do Polo

Esta comissão foi instituída pela portaria: PORTARIA Nº 41/2021/CJP/UNIR.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA - JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às nove horas e dez minutos, por videoconferência, via *Google Meet*, reuniram-se, para a realização da **Segunda Reunião Extraordinária do ano de 2021 do Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF-JP)** *Campus* da UNIR de Ji-Paraná, o Presidente do Colegiado, o Prof.^º Dr.^º Carlos Mergulhão Junior – Coordenador do MNPEF; os conselheiros, Prof. Dr. Walter Trennepohl Júnior, Prof. Dr. Ricardo de Sousa Costa, Prof. Dr. Joao Batista Diniz, Prof. Dr. Juliano Alves de Deus, Prof. Dr. Robinson Viana Figueroa Cadillo e a Prof.^ª Dr.^ª Eliane Silva Leite; e os Representantes Discentes, o Mestrando Jessé Silva de Souza Melo e a Mestranda Franciele Biella Sá Monteiro; e Thiago dos Santos Nobre, representante dos técnicos e responsável pela Secretaria do MNPEF. O Prof. Carlos, na qualidade de Presidente do Colegiado, deu início à reunião agradecendo a presença de todos. Sem informes e sem inclusão de pauta. **Pauta única.** Análise das sugestões de alteração da PROPESeq no Edital Complementar desse Polo do Processo Seletivo Discente do MNPEF 2021 que foi aprovado na última reunião conforme consta no Processo SEI nº 23118.009019/2021-32, Ata de Reunião MNPEF-JP SEI nº 0741044. O referido processo foi gerado pela coordenação desse polo direcionado a PROPESeq solicitando uma apreciação do referido edital. Assim, esse processo foi encaminhado pelo coordenador desse Polo, Prof. Carlos, para a Coordenação de Pós-Graduação (CPG) da UNIR através do Despacho SEI nº 0740173, sendo devolvido como resposta para a unidade MNPEF-JP com as sugestões conforme consta no documento de Análise SEI nº 0741635 do referido processo SEI. Entretanto, o Prof. Carlos observou que nem todas as sugestões poderiam ser aceitas na íntegra, devido ao fato de que se elas fossem implementadas geraria um edital que estaria em desacordo com as regras e os itens expostos no Edital Nacional, o que não pode acontecer por ser tratar o edital em análise de um edital complementar ao Edital Nacional. Além disso, o Prof. Carlos enfatizou que ambos os editais devem estar entre si em harmonia e em concordância: o edital complementar desse polo em análise e o Edital Nacional o qual já tinha sido feito e aprovado pelo programa MNPEF. O professor Carlos ponderou também que esse processo seletivo não poderia ser feito através do SIGAA devido as regras de implementação do mesmo e que estão determinadas no Edital Nacional. E complementou dizendo que, todavia, o processo de matrícula dos selecionados poderia ser feito através do SIGAA. Todos concordaram com essas observações. Após análise e discussão, houve a **votação**, sendo aprovado por unanimidade apenas as correções analisadas que poderiam ser atendidas de acordo com o exposto acima. A versão final do referido Edital Complementar com todos os acréscimos analisados e aprovados durante a reunião segue em anexo a essa ata através do documento SEI nº 0745128. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta e cinco minutos, o Prof. Carlos finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Thiago dos Santos Nobre, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, segue assinada eletronicamente por mim e pelos demais membros do Colegiado de Curso do MNPEF-JP presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Jessé Silva de Souza Melo, Usuário Externo**, em 27/08/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SILVA LEITE, Docente**, em 27/08/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MERGULHAO JUNIOR, Docente**, em 27/08/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER TRENNEPOHL JUNIOR, Docente**, em 27/08/2021, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alves de Deus, Usuário Externo**, em 27/08/2021, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DOS SANTOS NOBRE, Assistente em Administração**, em 27/08/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DINIZ, Docente**, em 30/08/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON VIANA FIGUEROA CADILLO, Docente**, em 06/09/2021, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SOUSA COSTA, Docente**, em 09/09/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Biella Sá Monteiro, Usuário Externo**, em 09/09/2021, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0745129** e o código CRC **7FA5EAE5**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA - JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA da reunião ordinária do Conselho do MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA realizada no dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte (16/12/2020), sob a presidência do Coordenador do Polo MNPEF-JP, Prof. Carlos Mergulhão Júnior. **ABERTURA** Às nove horas e seis minutos (9h06min) da manhã, com a presença dos seguintes membros do conselho: Prof. Carlos Mergulhão Júnior, Prof^a. Beatriz Machado Gomes, Prof^a. Eliane Silva Leite, Prof. Juliano Alves de Deus, Prof. Kécio Goncalves Leite, Prof. João Batista Diniz, Prof. Robinson Viana Figueroa Cadillo, Prof^a. Queila da Silva Ferreira, Prof. Walter Trennepohl Junior, Prof. Marco Polo Moreno de Souza, prof. Ricardo de Sousa Costa, Representante Estudantil Franciele Biella Sá Monteiro e Jessé Silva de Souza Melo. **PAUTA:** 1) Informes; 2) Inserção de pauta; 3) Distribuição de disciplinas para o semestre 2021/1; 4) Declaração de correções em dissertações advindas das sugestões da banca; **DISCUSSÃO:** 1) O coordenador do polo prof. Carlos Mergulhão Júnior iniciou a reunião com os seguintes informes: a) o servidor Edvaldo Araújo Nunes será o secretário do campus; b) a avaliação dos planos de trabalho de 2020 ocorrerão de 22 a 26 de fevereiro de 2021, com data limite de envio até 12 de fevereiro de 2021; c) no ano de 2021 ocorrerão ajustes do regimento, incluindo a possibilidade de colocar a defesa do plano de trabalho como exame de qualificação; d) no semestre 2021/1 ocorrerá o processo de seleção de sete (07) vagas de discentes para ingresso no semestre 2021/2; e) o Prof. Ricardo de Sousa Costa informou a data de 08 de janeiro de 2021 como prazo para envio do relatório da disciplina de Implementação de Produto Pedagógico. 2) O prof. Carlos Mergulhão sugeriu as seguintes inserções de pauta: **a) substituição no sistema acadêmico para que a disciplina de Dissertação tenha seu tipo substituído por Atividades de Dissertação** e b) inclusão do servidor Edvaldo Araújo Nunes como representante dos técnicos no conselho do polo. Todos os membros concordaram com a inclusão na pauta. 3) Os membros do conselho discutiram sobre o período o distribuição de disciplinas para o semestre 2021/1. Quanto ao período, foram apresentadas três sugestões: A – 12/mar/21 a 03/jul/21; B – 19/mar/21 – 10/jul/21; C – 12/fev/21 – 12/jun/21. Todos os membros presentes votaram na opção C para o calendário do semestre 2021/1: 12/fev/21 à 12/jun/21. Quanto às disciplinas para o semestre 2021/1, foram aprovadas as seguintes, com os respectivos professores e horários: A – Mecânica Quântica - Prof. Marco Polo Moreno de Souza, sextas-feiras de manhã; B – Eletromagnetismo - Prof. Robinson Viana Figueroa Cadillo, sextas-feiras à tarde; C – Atividades Computacionais para o Ensino Fundamental e Médio - Prof. Juliano Alves de Deus, sextas-feiras à noite. Também foram definidas para o semestre 2021/1 a oferta da disciplina de Acompanhamento de Produto Educacional e de Atividades de Dissertação. Na sequência foram votados os itens de pauta inseridos na reunião: **a) aprovada a substituição no sistema acadêmico para que a disciplina de Dissertação tenha seu tipo substituído por Atividades de Dissertação** e b) aprovada a inclusão do servidor Edvaldo Araújo Nunes como representante dos técnicos no conselho do polo. 4) Quanto às Declarações de correções em dissertações advindas das sugestões da banca, não foram enviadas à coordenação nenhuma para ser aprovada. O coordenador prof. Carlos Mergulhão Jr. solicitou para aqueles que tiverem correções para serem analisadas que façam o envio para reunião futura. E por fim informou aos orientadores presentes para continuar as orientações até o final de dezembro e início de janeiro se possível para adiantar as atividades de pesquisa e dissertação, para que os alunos desenvolvam em janeiro. **ENCERRAMENTO** Às dez horas e vinte e quatro minutos (10h24min) da

manhã. Eu, Juliano Alves de Deus lavrei a presente ATA que, após lida, segue assinada por mim e pelos demais membros presentes do colegiado.



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON VIANA FIGUEROA CADILLO, Docente**, em 06/09/2021, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DINIZ, Docente**, em 07/09/2021, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ MACHADO GOMES, Docente**, em 08/09/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MERGULHAO JUNIOR, Docente**, em 09/09/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessé Silva de Souza Melo, Usuário Externo**, em 09/09/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO POLO MORENO DE SOUZA, Docente**, em 09/09/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SOUSA COSTA, Docente**, em 09/09/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SILVA LEITE, Docente**, em 09/09/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA DA SILVA FERREIRA, Docente**, em 09/09/2021, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER TRENNEPOHL JUNIOR, Docente**, em 09/09/2021, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Biella Sá Monteiro, Usuário Externo**, em 09/09/2021, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alves de Deus, Usuário Externo**, em 10/09/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador



0753487 e o código CRC FAEFD654.

Referência: Processo nº 999119639.000107/2019-84

SEI nº 0753487